

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.415 DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, autorizado pela Lei n°. 2.792 de 11 de agosto de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS 1.003. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município 4.4.90.51.00.00.1794. OBRAS E INSTALAÇÕES

100.000,00

- Art. 2° O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do Excesso de Arrecadação da fonte 1794 Convênio 62/2016 Recape Asfáltico, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **Art. 3°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2016, 73° da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER PREFEITO MUNICIPAL